

BANCO SOFISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 60.889.128.0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

O Banco Sofisa S.A. ("Sofisa") comunica aos senhores Acionistas ("Acionistas") e ao mercado que, conforme disposições estatutárias, em reunião realizada em 08 de novembro de 2010, o Conselho de Administração do Sofisa aprovou a distribuição de remuneração aos Acionistas sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), referente ao exercício de 2010, a qual será ratificada em sua Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em abril de 2011 (data a ser definida), de acordo com a Lei das S.A., conforme segue:

I – VALOR: O valor do referido JCP, a ser imputado ao exercício de 2010, é de R\$10.175.771,00 (dez milhões, cento e setenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais), correspondendo a R\$0,07387268 por ação ordinária e/ou preferencial (valor bruto), e R\$0,06279178 por ação ordinária e/ou preferencial (valor líquido).

II – "EX"- JCP: Terão direito ao JCP os Acionistas detentores de ações em 08.11.2010. A partir de 09.11.2010 as ações passarão a ser negociadas ex-JCP na Bolsa de Valores de São Paulo – BM&FBovespa.

III – PAGAMENTO

O JCP mencionado será desembolsado até 30.12.2010.

- Esses Juros sobre o Capital Próprio estão sujeitos à incidência de imposto sobre a renda na fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei 9.249/1995, exceto para os Acionistas pessoas jurídicas que comprovarem sua condição de imune ou isento.
- Os Acionistas correntistas do Itaú Unibanco S.A. e de outros Bancos, que estiverem com seus dados bancários cadastrados no Itaú Unibanco S.A., terão seus valores creditados no primeiro dia do pagamento.
- Os Acionistas sem dados bancários cadastrados no Itaú Unibanco S.A., que estiverem com seus endereços devidamente atualizados, receberão via correio o "Aviso para Recebimento de Proventos de Ações Escriturais" e deverão dirigir-se a uma agência do Itaú Unibanco S.A. para o recebimento do JCP.
- Os Acionistas que não receberem o referido "Aviso", deverão também se dirigir a uma agência do Itaú Unibanco S.A. para atualização do cadastro e recebimento do JCP.
- Os pagamentos de JCP relativos às ações depositadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) serão creditados à mesma, que por intermédio das Corretoras Depositantes se encarregará de repassá-los aos Acionistas.

São Paulo, 08 de novembro de 2010.

Ricardo Simone Pereira
Diretor de Relações com Investidores